



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 095/2025-CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 095/2025-CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e após processo prévio de construção conjunta, bem como análises e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária Híbrida na data de 17 de Novembro de 2025


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Notificações de Eventos de Violações de Direitos.

**Art. 2º** – O Relatório em questão é produzido pela Vigilância Socioassistencial e levanta, normatiza e sistematiza as notificações para eventos de violação de direitos.

**Art. 3º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
 **SIMONE FERREIRA DE SOUSA**  
Data: 17/11/2025 15:17:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº217/2025 - Data: de 17  
de novembro de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 093/2025-CMAS**

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Formalizar a aprovação da regulamentação e organização da Política Municipal de Assistência Social em Fazenda Rio Grande, em conformidade com a LOAS, NOB/SUAS e demais diretrizes nacionais vigentes, organizada por meio da Lei nº 1.148, de 25 de maio de 2017 – Lei do SUAS municipal.

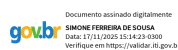
**Art. 2º** – Esta Resolução reafirma a efetiva participação deste CMAS nas discussões, deliberações e proposições acerca da Lei nº 1.148, de 25 de maio de 2017 – Lei do SUAS municipal, bem como sua aprovação desde a implementação no município.

**Art. 3º** – A Lei nº 1.148, de 25 de maio de 2017 – Lei do SUAS municipal vigente dispõe sobre a organização e regulamentação da política de assistência social no Município, em conformidade com a LOAS, a NOB/SUAS e demais normativas aplicáveis, estando publicada em meio oficial e disponível para consulta pública.

**Art. 4º** – O conteúdo Lei nº 1.148, de 25 de maio de 2017 – Lei do SUAS municipal, aborda princípios do SUAS, instâncias de gestão e controle social, além de estar atualizada com as diretrizes nacionais vigentes.

**Art. 5º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de Novembro de 2025



Documento assinado digitalmente  
SIMONE FERREIRA DE SOUSA  
Data: 17/11/2025 15:14:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640 /E-mail: [cmas.fazendariograndepr@gmail.com](mailto:cmas.fazendariograndepr@gmail.com)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 094/2025-CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 094/2025-CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária Híbrida realizada no dia 17 de novembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação 2025 do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS com vigência 2022 à 2025.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
SIMONE FERREIRA DE SOUSA  
Data: 17/11/2025 15:12:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7640 - [cmas.fazendariogrande@gmail.com](mailto:cmas.fazendariogrande@gmail.com)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 095/2025-CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 095/2025-CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e após processo prévio de construção conjunta, bem como análises e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária Híbrida na data de 17 de Novembro de 2025

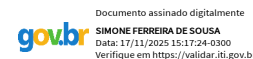
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Notificações de Eventos de Violações de Direitos.

**Art. 2º** – O Relatório em questão é produzido pela Vigilância Socioassistencial e levanta, normatiza e sistematiza as notificações para eventos de violação de direitos.

**Art. 3º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de Novembro de 2025



Documento assinado digitalmente  
SIMONE FERREIRA DE SOUSA  
Data: 17/11/2025 15:17:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640 /E-mail: [cmas.fazendariograndepr@gmail.com](mailto:cmas.fazendariograndepr@gmail.com)

**ROBINSON FIGUEIREDO**  
LIMA:02945772973  
Assinado de forma digital por  
ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973  
Dados: 2025.11.17 17:05:58 -03'00'